



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 27 de fevereiro de 2020.

DE: Assessoria Legislativa  
PARA: Comissão de Constituição e Justiça

**Referência:**

Processo nº 120/2020  
Proposição: Indicação nº 5/2020

Autoria:

**EDMO CARLOS BRANDÃO MENDES**

Ementa: INDICO QUE SEJA CONSTRUÍDO UM PORTAL DE CHEGADA A CIDADE (EM FORMATO DE ABACAXI), NA ROTATÓRIA, QUE LIGAM AS NOSSAS PRAIAS E AO NOSSO MUNICÍPIO, PRÓXIMO AO POSTO IPIRANGA.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Análise Prévia

**Ação realizada:** Proposição Analisada

Descrição:

Trata-se da Indicação nº 05, processo 120 de 20/20/2020, de autoria do Vereador **Edmo Carlos Brandão Mendes**.

Visa a presente análise verificação da técnica legislativa nos termos dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

É objeto da presente Indicação 05/2020, que seja construído um portal em formato de abacaxi na chegada da cidade, no trevo que liga o município às praias.

Por leitura preliminar, a referida Indicação atende a boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa.

Com as informações, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão, votação de parecer e submetida à votação em Plenário. Há de se considerar, no âmbito da Comissão Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, o preceito regimental estabelecido pelo Art. 80. "caput" e § 5º, c/c com Art. 89, § 1º, inciso III, do mesmo código, notadamente, quanto à obrigatoriedade de que o Parecer das Comissões, à relatoria do Vereador Presidente, se for o caso, aprovado em todos os seus termos, será tido como da comissão e deverá ser assinado pelos membros presentes que votarem a favor ou contra, ressalvando-se, nesse último caso, o membro que optar por oferecer voto em separado, dispensando-se as assinaturas se o parecer for oferecido em Sessão Plenária da Câmara

Identificador: 32003500350035003A005400 Conferência em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>.



# Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

(Oral), cujo registro será lavrado em Ata da respectiva Sessão Legislativa, cujo regramento encontra-se previsto nos artigos, 145 a 147 do Regim

**Próxima Fase:** Para Parecer

**Gedson Alves da Silva**  
**Técnico Legislativo**